



**EDITAL DE ABERTURA CCS Nº. 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA
TEKO ARANDU (PSLIN-2015/UGFD)**

A COORDENADORA DO CENTRO DE SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas pela Instrução de Serviço PROGRAD nº 293/2012 e pela Portaria RTR nº 266/2013 e em conformidade com a Lei nº 9.394 de 20.12.1996; o Decreto nº 5.773 de 09.05.2006; o Decreto nº. 6.861 de 27.5.2009; a Portaria Normativa MEC nº. 931 de 13.7.2011; a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12.12.2007; e demais dispositivos aplicáveis, torna público **O EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO DA LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA – TEKO ARANDU**, que será regido em consonância com a legislação citada e pelas normas procedimentais que se seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o curso. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. Poderão se inscrever para a Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena – *Teko Arandu*, indígenas das etnias Guarani ou Kaiowá, portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- 1.3. O **PSLIN-2015/UGFD** será planejado, executado e coordenado pela Coordenadoria do Centro de Seleção, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFGD.
 - 1.3.1. A prova oral será planejada e executada pela FACULDADE INTERCULTURAL INDÍGENA – FAIND.
- 1.4. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos até 1 (um) mês contados a partir da data da matrícula, considerando o preenchimento das vagas estabelecidas neste edital até a última chamada convocada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 1.5. Se houver a desistência de um ou mais candidatos convocados e matriculados neste período, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação poderá convocar, conforme a ordem de classificação, quantos candidatos julgar necessários para o preenchimento das vagas ociosas.
- 1.6. Os horários referidos neste Edital são os oficiais de Mato Grosso do Sul.
- 1.7. Os candidatos ao curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena – *Teko Arandu* serão isentos da taxa de inscrição.
- 1.8. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os editais e atos referentes ao Processo Seletivo na Página do Vestibular, no endereço eletrônico <http://cs.ufgd.edu.br/vestibular/pslin2015>.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de inscrições.	26 de janeiro a 25 de fevereiro de 2015	Pela internet, na Página do Vestibular	Das 13h de 26/01/2015 às 17h de 25/02/2015
Último dia para envio da documentação.	25 de fevereiro de 2015	SEDEX ou entregar pessoalmente na Coordenadoria do Centro de Seleção	Expediente dos correios e no Centro de Seleção das 8h às 11h e das 13h às 17h
Divulgação de inscrições indeferidas.	02 de março de 2015	Pela internet, na Página do Vestibular	A partir das 17h
Recurso de inscrições indeferidas.	03 e 04 de março de 2015	Centro de Seleção	Das 8h às 11h e das 13h às 17h
Homologação das inscrições.	06 de março de 2015	Pela internet, na Página do Vestibular	A partir das 17h
Convocação para realização das provas.	06 de março de 2015	Pela internet, na Página do Vestibular	A partir das 17h
Realização das provas.	14 de março de 2015	Locais indicados na confirmação da inscrição (ensalamento)	Prova de Redação: das 8h às 10h 30min
	15 de março de 2015		Prova Objetiva: das 13h às 17h 30min Prova Oral
Divulgação do gabarito preliminar.	16 de março de 2015	Pela internet, na Página do Vestibular	A partir das 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Recurso ao gabarito preliminar.	17 e 18 de março de 2015	Conforme especificações do Edital de Divulgação	
Divulgação do gabarito definitivo.	03 de abril de 2015	Pela internet, na Página do Vestibular	A partir das 17h
Divulgação do Resultado Preliminar.	03 de abril de 2015	Na área restrita do candidato	A partir das 17h
Recurso quanto ao Resultado Preliminar.	06 e 07 de abril de 2015	Centro de Seleção	Das 8h às 11h e das 13h às 17h
Resultado final e convocação para matrícula em 1ª Chamada.	10 de abril de 2015	Pela internet, na Página do Vestibular	A partir das 17h

3. DAS VAGAS

3.1. O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu oferece 70 (setenta) vagas. As aulas são concentradas em períodos pré-definidos e com atividades realizadas em tempo integral. O tempo mínimo para integralização do curso é de 4 (quatro) anos e meio.

4. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1. Ao candidato com deficiência – auditiva, física, mental e visual – é assegurado o direito a condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.

4.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor/transcritor; prova ampliada; mesa acessível; ensalamento térreo; tempo adicional de uma hora para a realização da prova; espaço para amamentação. Ao candidato surdo será garantido o direito à prova diferenciada traduzida em Língua Brasileira de Sinais.

4.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20/12/1989, publicado no DOU de 21/12/1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03/12/2004.

4.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no período de inscrições:

4.6. Preencher o Requerimento de Atendimento Diferenciado, no ato da inscrição, especificando as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

4.7. Remeter via SEDEX ou entregar no Centro de Seleção, juntamente com o Requerimento de Atendimento Especial preenchido, original ou cópia autenticada de laudo médico comprovando a deficiência, emitido por especialista na área da sua deficiência nos últimos de 12 meses, obedecendo às seguintes exigências:

4.8. Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato;

4.9. Constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pelo laudo;

4.10. Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

4.11. Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

4.12. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

4.13. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá, no dia da prova, comparecer com um adulto, que deverá entregar cópia de documento oficial com foto, responsabilizando-se pela guarda da criança, sendo realizado o registro em ata.

4.14. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

4.15. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

4.16. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas das provas, necessitar realizá-las em condições especiais, deverá solicitá-las ao Centro de Seleção, enviando requerimento, disponível na Página do Vestibular, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1. Os documentos exigidos para a inscrição no **PSLIN-2015/UFGD** são os seguintes:

a) fotocópia do CPF;

b) ficha de inscrição preenchida e assinada concordando com os termos deste Edital;

c) Documento que ateste a etnia a qual pertence;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

d) documento de identificação;

5.2. Não poderá realizar a inscrição o candidato que não possuir CPF.

5.3. A Coordenadoria do Centro de Seleção disponibiliza no Anexo II, a DECLARAÇÃO DE ETNIA INDÍGENA, que poderá ser utilizada para o cumprimento do disposto na alínea c do subitem 5.1, não estando excluídos outros documentos que atestem a etnia do candidato.

5.4. Conforme o disposto na alínea d do subitem 5.1 serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de Identidade Profissional, expedida pelos Conselhos de Fiscalização Profissional, Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código de Trânsito, Lei nº 9602, de 21/01/98, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.5. Não serão aceitos, como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título Eleitoral, a Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a carteira de estudante.

5.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis nem aqueles onde se lê “não alfabetizado” ou “infantil”.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

6.1. O candidato terá acesso à ficha de inscrição para o **PSLIN-2015/UFGD** de duas formas:

- via *Internet*, na Página do Vestibular (<http://cs.ufgd.edu.br/vestibular/pslin2015>), no período de inscrições, definido no Item 2 deste edital;
- nos seguintes órgãos: nas Coordenações Técnicas Locais da FUNAI nas cidades de Amambai, Iguatemi, Tacuru, Paranhos, Antonio João, Douradina, Caarapó e Dourados; na Secretaria do Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena - *Teko Arandu*, na Unidade II da UFGD, localizada na Rodovia Dourados / Itahum, Km 12, de segunda a sexta-feira, úteis, das 13h às 17h; e ainda na Coordenadoria do Centro de Seleção, localizada na Rua João Rosa Góes, nº. 1.761, Sala 503, Vila Progresso, CEP 79825-070, Dourados, MS, de segunda a sexta-feira, úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

6.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- Preencher a ficha de inscrição, informando a cidade em que pretende realizar a prova: **Amambai ou Dourados**;
- Assinar a ficha de inscrição;
- Anexar os documentos solicitados no subitem 5.2;
- Entregar a ficha de inscrição e os documentos nos locais listados na alínea b do subitem 6.1, até a data estabelecida no Item 2 deste edital, independente de esse dia ser feriado municipal, estadual ou federal.

6.3. Os documentos previstos no subitem 5.2 também poderão ser remetidos por AR e/ou SEDEX, à Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD, Rua João Rosa Góes, nº. 1.761, Sala 503, Vila Progresso, CEP 79825-070, Dourados, MS.

6.4. Os documentos deverão estar obrigatoriamente acondicionados em envelope, devidamente identificado da seguinte maneira: PROCESSO SELETIVO PARA LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA PSLIN-2015/UFGD E NOME DO CANDIDATO.

6.5. O não envio ou a não entrega da documentação até a data prevista no cronograma do **PSLIN-2015/UFGD** (comprovada a data de postagem pelo carimbo dos correios ou pelo comprovante de entrega da documentação) implicará no indeferimento da inscrição.

6.6. O Edital com as inscrições indeferidas e os procedimentos para regularização, quando for o caso, será publicado no prazo definido no Cronograma.

6.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre a regularidade de sua inscrição, na Página do Vestibular.

6.7. À Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD compete excluir do **PSLIN-2015/UFGD**, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

6.8. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que se possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.9. O preenchimento incorreto do campo e/ou a ausência do preenchimento do campo LOCAL DE PROVA, na ficha de inscrição, impedirá a efetivação da inscrição.

6.10. Para o candidato que não informar a data de nascimento corretamente na ficha de inscrição, será adotado, como critério de desempate, a data de nascimento 01/01/1997.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

6.11. Após o prazo estabelecido neste Edital, não serão aceitas inscrições.

7. DAS PROVAS

7.1. As provas do **PSLIN-2015/UFGD** serão realizadas simultaneamente nas cidades de Amambai e Dourados, estruturadas conforme o Quadro 1, como segue (no horário de MS):

QUADRO 1 – Informações sobre as Provas do PSLIN-2015/UFGD

Etapas	Provas	Quantidade de Questões	Total de pontos por Prova
Redação	Língua Portuguesa	-	20
	Língua Guarani	-	20
Prova Objetiva	Ciências Sociais	6	6
	Legislação Indigenista	7	7
	Matemática	6	6
	Ciências da Natureza	6	6
Prova Oral em Guarani	-	-	35
TOTAL DE PONTOS			65

7.2. O **PSLIN-2015/UFGD** será dividido em 3 (três) etapas da seguinte forma: 1) Redação em Guarani e Redação em Português; 2) Prova Objetiva; 3) Prova Oral em Guarani.

7.3. A avaliação da Prova Oral em Guarani terá valor máximo de 35 pontos e será realizada por banca de 2 (dois) professores, sendo um obrigatoriamente conhecedor da língua Guarani ou mediante apoio de intérprete de Guarani.

7.4. A Prova Oral será realizada em duas etapas:

(a) a primeira etapa terá a duração de quinze minutos e consistirá na leitura de texto como preparação para a segunda etapa;

(b) a segunda etapa terá a duração de dez minutos e consistirá em arguição, abordando aspectos do texto lido na primeira etapa, visando aferir os conhecimentos específicos relativos aos objetos de avaliação.

7.5. As Provas de Redação na Língua Guarani e na Língua Portuguesa terão o valor máximo de 20 pontos cada.

7.6. A Prova Objetiva constará de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, tendo como correta uma única alternativa, e versará sobre o conteúdo programático constante no Anexo I deste edital.

7.7. O candidato que chegar ao local da prova após o horário de fechamento dos portões, no dia da prova, não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.8. O candidato deverá levar, para a realização das provas, caneta esferográfica de material transparente de tinta preta, lápis preto e borracha.

7.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre horários e locais de aplicação, por meio do Edital de Convocação para Provas, a ser publicado na Página do **PSLIN-2015/UFGD** na data estabelecida no Cronograma.

7.10. O candidato também poderá consultar seu ensalamento nas Coordenações Técnicas Locais da FUNAI nas cidades de Amambai, Iguatemi, Tacuru, Paranhos, Antonio João, Douradina, Caarapó e Dourados; na Secretaria do Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena – *Teko Arandu*, e ainda na Coordenadoria do Centro de Seleção.

7.10.1. É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.

7.11. As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecer ao local de prova com pelo menos 45 minutos de antecedência, munidos de documento original de identificação utilizado para realizar a inscrição, caneta esferográfica de material transparente de tinta preta, lápis e borracha.

7.12. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o cartão-resposta e folha de redação.

7.13. A UFGD se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital a critério da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvida a Coordenadoria do Centro de Seleção, por motivos fortuitos ou de força maior.

7.14. O candidato que não apresentar documento de identidade original com foto, **nos dois períodos**, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência policial com no máximo 30 (trinta) dias de expedição e será submetido à identificação especial. Caso contrário, não poderá fazer a prova e será eliminado. Será submetido a identificação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

especial, ainda, o candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.15. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.16. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar no ambiente de provas com aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como qualquer espécie de relógio, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.

7.17. A UFGD recomenda que, nos dias de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.16, para evitar possíveis transtornos.

7.18. A UFGD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

7.19. Não será permitido ao candidato entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresentem porte legal de armas.

7.20. O candidato poderá deixar o local de prova somente depois de decorrida 1 (uma) hora e meia do início da prova objetiva e de redação, podendo levar os cadernos de provas.

7.21. Será eliminado do **PSLIN-2015/UFGD** o candidato que:

- a) deixar de realizar uma das provas;
- b) obter nota zero em uma das etapas ou deixar de atender às instruções contidas na capa de cada prova;
- c) for surpreendido, durante a realização das provas, portando e/ou usando aparelho celular, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
- d) se ausentar da sala de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;
- e) levar consigo o Cartão-Resposta e/ou as Folhas de Redações, ao retirar-se da sala de prova;

7.22. Em nenhuma hipótese será autorizada a realização de provas em horários especiais ou em locais diferentes daqueles designados pela Coordenadoria do Centro de Seleção.

8. DO CARTÃO-RESPOSTA E DA FOLHA DE REDAÇÃO

8.1. O cartão-resposta será distribuído aos candidatos depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova objetiva.

8.2. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo do cartão.

8.3. A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou com mais de uma marcação ainda que legível, terá a pontuação zero.

8.4. Não haverá substituição do cartão-resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

8.5. A folha de redação será entregue ao candidato junto com o caderno de provas.

8.6. O candidato deverá preencher a folha de redação com caneta de tinta preta fabricada em material transparente.

8.7. Não haverá substituição da Folha de Redação por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

8.8. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na folha de redação serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e ser-lhe-á atribuída pontuação zero.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

9.1. O gabarito preliminar do **PSLIN-2015/UFGD** e os procedimentos para interposição de recurso serão divulgados no prazo estabelecido no Cronograma.

9.2. Julgados os eventuais recursos, será publicado o gabarito oficial da primeira fase, na data prevista no Cronograma.

9.3. Resultando o recurso em anulação da(s) questão(ões), os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de haverem ou não ingressado com recurso.



10. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

- 10.1. A correção das questões objetivas das provas será feita por meio eletrônico.
- 10.2. O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Para cada acerto será atribuído um ponto.
- 10.3. A correção da prova de Redação será feita por banca de avaliadores, conforme critérios previamente estabelecidos pelas bancas elaboradoras, mantendo-se o anonimato dos candidatos, por meio de mecanismos convencionais em Processos Seletivos.
- 10.4. A prova de Redação será corrigida por avaliadores diferentes e independentes. Na correção da prova de Redação, serão atribuídos diferentes níveis de pontuação, conforme critérios estabelecidos pela Banca de Correção de Redações.
- 10.5. Será anulada a redação que: a) estiver em branco; b) número de linhas escritas insuficientes, sendo 15 o número mínimo de linhas; c) não atender a proposta solicitada ou que se afastar no todo do tema proposto; d) estiver escrita a lápis; e) não estiver articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas, etc.); e) estiver assinada ou com qualquer tipo de identificação; e f) apresentar algum tipo de impropério ou outras formas propositais de anulação.
- 10.6. A prova oral avaliará o desempenho do candidato em uma situação de uso da língua Guarani. Portanto, para atestar os níveis de proficiência dos candidatos, os mesmos serão avaliados com base nas seguintes competências: (a) eficiência e fluência na comunicação verbal; (b) variedade e precisão gramatical; (c) variedade e adequação de vocabulário; (d) pronúncia e compreensão oral na interação verbal; e (e) compreensão e interpretação do texto lido anteriormente ao momento da prova oral.
- 10.7. A prova oral será gravada para efeito de registro e avaliação. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição das gravações.
- 10.8. O total de pontos obtidos no processo seletivo será a soma dos pontos obtidos em cada uma das etapas, conforme quadro I do item 7.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Os casos de empate na classificação serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate: 1º) idade superior a sessenta anos, na data de inscrição no **PSLIN-2015/UFGD**, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; 2º) estar atuando como professor ou gestor em escolas indígenas; 3º) maior nota na prova de Entrevista na Língua Guarani; 4º) maior nota na prova de Redação em Língua Guarani; e 5º) maior idade do candidato.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 12.1. No prazo previsto no item 2 deste Edital, o Centro de Seleção da UFGD divulgará a lista dos aprovados no **PSLIN-2015/UFGD**, que posteriormente será homologada e publicada no Diário Oficial da União.
- 12.2. O resultado final será disponibilizado na Página do Vestibular.

13. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

- 13.1. A convocação para matrícula dos candidatos aprovados, em primeira chamada, será publicada na página do Processo Seletivo, na data definida no Cronograma.
- 13.2. As convocações para a matrícula dos candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas no curso serão feitas por editais, contendo a classificação, o nome e o número do candidato e as datas para a matrícula.
- 13.3. O candidato convocado para efetuar a matrícula deverá obrigatoriamente apresentar-se na Secretaria Acadêmica da UFGD (Rua João Rosa Góes, 1761, Vila Progresso), munido dos seguintes documentos:
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Diploma de Ensino Médio ou a Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação com data anterior à da matrícula (original e cópia legível);
 - Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia legível);
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia legível);
 - Documento de Identidade (original e cópia legível). No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;
 - Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e cópia legível);
 - Título Eleitoral – obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos (original e cópia legível);
 - Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <http://www.tre-ms.gov.br> - obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos. (Obs.: não serão aceitas as cópias do Requerimento de Justificativa Eleitoral - Comprovante do Eleitor, em razão da Advertência, nele contida);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

h) Uma fotografia 5 x 7 cm frontal e com data (2015 ou 2014).

13.4. Para efetivação da matrícula, os candidatos concluintes do Ensino Médio em escolas extintas deverão apresentar documentos do Ensino Médio com autenticidade do Centro de Escolas Recolhidas ou órgãos competentes, sob pena de indeferimento ou cancelamento da matrícula.

13.5. O candidato, no ato da matrícula, deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente) e o seu respectivo Histórico Escolar.

12.5.1 a UFGD não aceitará declaração em substituição aos documentos citados e o candidato perderá o direito à vaga.

13.6. Perderá o direito à vaga o candidato convocado que não se apresentar para a efetivação da matrícula ou que se apresentar sem a documentação exigida.

13.7. O candidato excluído será substituído pelo próximo candidato na lista de classificação do curso.

13.8. O candidato convocado que for acadêmico de outro curso superior de graduação da UFGD, ao efetivar a matrícula no curso, terá a sua matrícula anterior cancelada.

13.9. Se constatada a não observância ao disposto no item anterior, será cancelada, automaticamente, a matrícula mais antiga.

13.10. O candidato convocado que não puder comparecer ao ato da matrícula poderá efetuar-la por um representante, munido de procuração simples e cópias dos respectivos Documentos de Identidade com foto, quando for um dos genitores ou lavrada em cartório, nos demais casos.

14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. O candidato está declarando, ao se inscrever no **PSLIN-2015/UFGD**, que aceita as condições contidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela Coordenadoria do Centro de Seleção.

14.2. A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da UFGD pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar a partir da data de publicação do resultado final do **PSLIN-2015/UFGD**, sendo reciclada após este período.

14.3. Havendo divergências entre as informações publicadas em materiais de divulgação ou notícias sobre o **PSLIN-2015/UFGD**, será considerado válido o que está publicado neste Edital.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Dourados - MS, 23 de janeiro de 2015.

TAE. Alessandra Narciso Simão
Coordenadora do Centro de Seleção em Exercício



EDITAL DE ABERTURA CCS Nº. 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2015
ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CIÊNCIAS DA NATUREZA

Células animais e vegetais. Ecologia. O equilíbrio dinâmico dos ecossistemas terrestres, fatores de equilíbrio, ciclos biogeoquímicos de carbono, oxigênio, nitrogênio e água. A proporcionalidade dos gases na atmosfera. Cadeia alimentar. Sistemas tradicionais e não tradicionais de classificação dos animais. Animais herbívoros e carnívoros. Seres autótrofos e heterótrofos. Dispersão de sementes: dispersores, vento, água e animais. Diferentes fases do desenvolvimento humano e seus aspectos biológicos e psicológicos: fecundação, desenvolvimento embrionário e fetal, nascimento, infância, adolescência, adulto, velhice. Gravidez e diferentes tipos de parto. Cuidados com o recém-nascido. Fases do desenvolvimento humano na cultura Guarani Kaiowá. Doença e saúde: conceitos tradicionais e não tradicionais. Drogas e Doenças Sexualmente Transmissíveis. Doenças provocadas por agentes infecciosos de ação parasitária. O ensino de parasitologia nas escolas, limites e possibilidades dos conteúdos dos livros didáticos. As serpentes de nossa região: peçonhentas e não peçonhentas mais comuns do cerrado, biologia e comportamento. Prevenção e tratamentos tradicionais e não tradicionais em caso de acidentes com animais peçonhentos. Implicações para o ensino-aprendizagem: níveis de raciocínio e potenciais de aprendizagem. O Ensino das Ciências no Referencial Curricular para as Escolas Indígenas.

CIÊNCIAS SOCIAIS

Relevância do estudo da História. His. Movimento Indígena e Indigenista no Brasil e em Mato Grosso do Sul. Processo de ocupação não-indígena e colonização do estado de Mato Grosso. Povos Indígenas do Mato Grosso do Sul. Ocupação territorial pelo Guarani e Kaiowá. Movimento de reocupação e recuperação dos territórios indígenas Guarani e Kaiowá. Formas de organização social e espacial dos Guarani e Kaiowá – territórios, economia, cultura. Mito e História. Dinâmica Cultural. Análise do espaço geográfico, relação natureza e sociedade, relações sócio-espaciais, domínio-poder, relações culturais, relações de produção e divisão do trabalho. Territórios e etnias indígenas no Brasil e em Mato Grosso do Sul.

MATEMÁTICA

Espaço e forma: localização, formas geométricas planas (quadriláteros, triângulos, círculo e circunferência) e espaciais (prismas, pirâmides e corpos redondos). Números e operações: números naturais, inteiros e racionais e reais; operações com números naturais e racionais. Grandezas e medidas: medidas convencionais e não convencionais (aquelas praticadas na comunidade) de comprimento, de área, de tempo, de massa e de capacidade e sistema monetário brasileiro. Porcentagem. Funções. O estudo da matemática no Referencial Curricular para as escolas indígenas.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Política e Legislação Indigenista. Direitos indígenas na Constituição Federal.

DA PROVA ORAL

Sobre a metodologia utilizada para a realização da prova oral, reveja o item 7.4 alíneas (a) e (b) deste edital. A respeito dos critérios utilizados nessa avaliação, reveja o que diz o item 10.6 deste edital. Com relação ao assunto do texto utilizado na primeira fase da prova oral, consideramos a possibilidade de tratar de questões atuais que envolvam direta ou indiretamente as comunidades indígenas, tais como legislação indigenista, políticas públicas voltadas para a questão indígena, educação indígena, educação escolar indígena, saúde indígena, segurança indígena, lazer em áreas indígenas, aspectos culturais, sociais e linguísticos em comunidades indígenas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA CCS Nº. 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2015
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ETNIA INDÍGENA

A liderança Indígena da Aldeia _____/e ou representante da FUNAI de _____ declara para os devidos fins de participação na seleção do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu, oferecido pela Universidade Federal da Grande Dourados UFGD, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul- SED, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Prefeituras Municipais e o Movimento dos professores Guarani e Kaiowá, na melhor forma de direito que o(a) Sr(a) _____ é indígena Guarani, ou Kaiowá.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local : _____ Data: _____

Assinatura
Liderança Indígena e ou Representante da FUNAI

Assinatura
Indígena Requerente